



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VASSOURAS – RJ

Processo nº: 0000717-45.2019.8.19.0065

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.462.040/0001-49, situada no Rio de Janeiro, Avenida Almirante Barroso, nº 97, grupo 408, Centro, neste ato representada por Dra. Jamille Medeiros de Souza, inscrita na OAB/RJ 166.261, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de “**BLUECOM SOLUÇÕES**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, em relação a manifestação da Recuperanda de **fls. 2.422/2.423**, informa esta Administradora Judicial que, conforme já exarado em manifestações anteriores, o processo encontra-se maduro para a realização da Assembleia Geral de Credores, momento pinacular do processo recuperacional, ressaltando estar em contato com a Recuperanda para cumprimento do desiderato.

Entretanto, considerando a excepcionalidade da situação na qual o país se encontra para combater a propagação do vírus COVID-19, fato amplamente divulgado e com recomendações de reclusão adotadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2020, entende ser inadequada a realização de tal ato nos próximos dias.



É certo que já se forma no país um bloco de decisões de cancelamento e adiamento das AGC's que se realizariam nos próximos 30 dias em razão da COVID-19, fato esse que nos obrigará a acompanhar de perto se haverá evolução/involução da pandemia, permitindo-se a reunião dos credores para votação do Plano de Recuperação Judicial.

Por fim, tendo em vista que as datas indicadas estão datadas em 60 dias, quais sejam, dia 28/05/2020 – 1ª Convocação - e dia 19/06/2020 – 2ª Convocação, não se opõe a AJ, indicando restar pendente o apontamento do local e horário conforme petítório.

Diante do exposto, opina esta Administradora Judicial:

- a) Sejam as datas indicadas pela Recuperanda para AGC homologadas, dia 28/05/2020 – 1ª Convocação, e dia 19/06/2020 – 2ª Convocação, comprometendo-se essa Administradora Judicial a promover junto ao juízo a avaliação da viabilidade de sua realização 30 dias antes da 1ª Convocação, considerando a atual pandemia do COVID-19, com o fito de manter a data e promover a publicação em jornal de grande circulação local, bem como a emissão do ID para publicação do edital a que alude o art. 36 da Lei 11.101/2005.**

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Jamille Medeiros

OAB RJ 166.261